Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| Expeça - se | |
| Publique - se | |
| 2017-06-14 | |
| O Secretário da Mesa | |
| Diogo Leão (Assinatura Qualificada) | Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2017.06.14 17:37:02 +01:00 Reason: Location: |

☐ **REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

☒ **PERGUNTA** Número 4518 / XIII ( 2 .ª)

Assunto: O novo sistema de organização dos transportes de doentes do IPO, as posições das Federações de Bombeiros e a preocupação com os doentes do Serviço Nacional de Saúde do Distrito de Beja e Évora .

Destinatário: Min. da Saúde

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No Território do Alentejo, a distância e as condições de acesso aos serviços públicos fundamentais para a vida dos cidadãos são variantes que devem ser tidas em conta na gestão dos recursos públicos.

O acesso aos cuidados de saúde são uma das preocupações fundamentais dos cidadãos do Alentejo, tanto mais que após quatro anos de desinvestimento no Serviço Nacional de Saúde, durante o programa de Ajustamento Económico com a Troika, existe um conjunto de serviços de saúde a que os cidadãos do distrito só podem aceder fora do território distrital, quer em Évora, quer em Lisboa.

Num ato de gestão para reduzir a despesa, o Instituto Português de Oncologia de Lisboa introduziu novas regras para o transporte de doentes oncológico necessitados de tratamentos fora do território do distrito de Beja e Évora que estão a gerar contestação junto das Corporações de Bombeiros Voluntários, a ter impactos na vida dos doentes e a gerar naturais preocupações sobre as condições de acesso a estes cuidados de saúde.

As Federações Distritais de Bombeiros dos Distritos de Beja, de Évora, de Portalegre e de Setúbal decidiram apenas transportar doentes das suas áreas de intervenção ao Instituto Português que Oncologia (IPO) de Lisboa.

“A decisão surge, segundo os Bombeiros, porque a 'central de transportes' do IPO “está a agrupar doentes de vários concelhos e distritos sem ter em conta horários e distâncias”.

A Federações dos Bombeiros dos Distritos de Beja e Évora, sublinham que já foi solicitado aos bombeiros de Cuba que transportassem um doente de Moura, a Ferreira do Alentejo que levasse doentes de Borba e a Beja que transportasse doentes de Aljustrel e Mértola, dando muitos outros exemplos .

Para as Federações é necessário um cuidado especial com estes doentes extremamente fragilizados. O agrupamento não pode juntar doentes da tarde com os da manhã, pois implica que os pacientes com tratamento, por exemplo, às 14 horas tenham que sair de suas casas às 5 da manhã. “.

Acresce que a importância vital das Corporações de Bombeiros Voluntários para os transportes de doentes, a proteção civil e as respostas de emergência, tornam imprescindível que o País assuma a procura de soluções viáveis para o financiamento e da sustentabilidade das

Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Face ao exposto, considerando a extensão geográfica do território do Alentejo, o estado de particular fragilidade dos doentes em causa e a relevância social do tema, nos termos das normas regimentais, serve o presente para perguntar ao Governo, através do Ministro da Saúde, o seguinte:

1. De que forma está o Ministério da Saúde a acompanhar esta situação para assegurar que o acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde de que necessitam, fora do território dos distritos de Beja e Évora, não sofram mais impactos negativos que acresçam às circunstâncias da doença?
2. Como pretende o Ministério da Saúde envolver os representantes das Corporações de Bombeiros na avaliação do novo sistema de transportes de doentes?
3. Quando será efetuada uma avaliação do novo sistema de transportes implementado pelo IPO de Lisboa?
4. Estão previstos reforços das respostas de cuidados oncológicos nos distritos de Beja e Évora centrados na valorização das capacidades do Serviço Nacional de Saúde para os cidadãos?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 14 de Junho de 2017

Deputado(a)s

PEDRO DO CARMO(PS)

NORBERTO PATINHO(PS)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.